



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROCESSO 60/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) do município de Lagoa Formosa, Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 17 de Maio de 2018, às 13:20 hs**, a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria 007/2018 de 02/01/2018, com sede à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à **Tomada de Preços nº 001/2018, Processo nº. 60/2018**, pelo regime de execução de **empreitada por preço global, tipo menor preço global**, observando-se o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações posteriores e no presente EDITAL e seus anexos.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se à **contratação de empresa para prestação de serviços de obra de engenharia, referente a Construção de Estação Elevatória de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de água da cidade de Lagoa Formosa/MG, sob regime de empreitada por preço global**, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Financeiro e Planta anexa.

1.2 - Valor estimado para realização do objeto deste edital é de **R\$ 273.111,42** (Duzentos setenta e três mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos).

1.3 - As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: 17.512-0447.1003.44.90.51.00.

2 – ANEXOS:

2.1 Constituem Anexos ao presente edital:

A - ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (modelo);

B - ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo);

C - ANEXO III - DECLARAÇÃO (modelo);

D – ANEXO IV – DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE (modelo);

E – ANEXO V – TERMO DE CONTRATO (minuta)

F – ANEXO VI – ACERVO TÉCNICO;

G – ANEXO VII - REFERÊNCIA TÉCNICA - MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA E OUTROS.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA:

3.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que estejam previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores deste Órgão ou, que nele se inscrevam no prazo máximo previsto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3.2 - Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Planalto, nesta cidade ou através do e-mail almoxarifado@saaelagoa.com.br.

3.3 - As firmas licitantes far-se-ão representar por prepostos devidamente credenciados, que após comprovarem esta condição, farão à entrega dos envelopes lacrados, contendo as respectivas propostas.

3.4 - As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, devendo apresentar declaração comprobatória, Modelo Anexo VIII deste Edital, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 - Os licitantes, no dia e hora estabelecidos neste Edital, farão à entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
NOME COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE II - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
NOME COMPLETO DO LICITANTE



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

3.6 – Atestado de visita que será fornecido pelo SAAE, com declaração de que a empresa licitante visitou o local da obra, tendo tomado todas as informações das condições locais para cumprimento das obrigações deste Edital, devendo comparecer um responsável credenciado pela empresa licitante. A Visita Técnica poderá ser agendada através do telefone (34) 3824-2033.

4 - DA HABILITAÇÃO:

4.1 - Os interessados em participar da presente Licitação deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, junto ao Protocolo do SAAE, **até às 13h20min do dia 17/05/2018**.

4.1.1 - A documentação relativa à **habilitação jurídica**, consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

III - Declaração da inexistência de fato superveniente que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, integrante deste Edital.

4.1.2 - A documentação relativa à **regularidade fiscal**, consistirá em:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, pertinente ao ramo de atividade do objeto da licitação;

II – Cartão de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS), expedido pela Secretaria de Fazenda do Estado, da sede do proponente;

III – Cartão de Inscrição do Contribuinte Municipal, ou Alvará expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, da sede do proponente;

IV - Certidão de regularidade perante o **FGTS**;

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VI – Prova de regularidade perante a Fazenda **Estadual**;

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa (inclusive quanto a *Dívida Ativa*);

VIII - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal vigente.

IX - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

4.1.3 - A documentação relativa à **qualificação técnica**, consistirá em:

I - Registro ou inscrição da empresa no CREA, bem como prova de pagamento da anuidade do presente exercício. Caso o Licitante seja de outro Estado da Federação, é necessário o recibo de quitação e o visto do CREA-MG;

II - Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome de profissional integrante do quadro permanente da proponente, comprovando ter o referido Profissional (inscrito no CREA ou CAU como Responsável Técnico da empresa), sido responsável técnico pela execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados:

- Construção de Estação Elevatória de Água com potência igual ou superior a 50 (cinquenta) cv.

III- Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

nome da Licitante, comprovando ter a mesma executado obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, abaixo mencionados:

- Construção de Estação Elevatória de Água com potência igual ou superior a 50 (cinquenta) cv.
- Escoramento com estaca cravada, com área igual ou superior a 60 m2.

4.1.4 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, consistirá em:

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida pelo mesmo distribuidor. Quando as certidões não apresentarem datas de validade consideraremos como tal, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua emissão. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

II – Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício** social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado da cópia de abertura e encerramento do livro em que se ache transcrito. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada à substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

III – Comprovação através do balanço com quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do proponente e pelo contador registrado no CRC apresentado na forma abaixo:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 2 (dois). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável à Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL À LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL À LONGO PRAZO}}$$

- Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível à Longo Prazo pelo Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL À LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL À LONGO PRAZO}}$$

4.2 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original para serem autenticados pela Comissão ou através de qualquer processo de cópia autenticada por cartório.

4.3 – O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço em relação ao valor total.

4.4 - O licitante deverá apresentar anexo à sua proposta de preços:

A - Cronograma físico financeiro;

B - Planilha de quantitativo e preços unitários, em conformidade com sua proposta.

C - Declaração, conforme **ANEXO III**, de que recebeu os documentos e todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

D - Declaração, conforme **ANEXO IV**, da inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação.

4.5 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

4.5 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Licitação eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão.

4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte com tratamento diferenciado, será assegurado o prazo de 5



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.7 - A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 4.6 acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições e preço da licitante microempresa e empresa de pequeno porte vencedora do certame, ou revogar a licitação.

4.8 - As propostas deverão ser preenchidas com todos os elementos solicitados, sob pena de serem eliminadas as empresas que não cumprirem a exigência.

4.9 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O **Certificado de Registro Cadastral** será expedido pelo Departamento de Licitação para os interessados que se **cadastrarem até o dia 14/05/2018**, com a apresentação da documentação descrita abaixo:

- a) Contrato social e última alteração, ou documento equivalente que prove a atividade econômica e o objeto social da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 01 de maio de 1943, CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou ainda no órgão competente ao da categoria;
- j) Balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
- k) Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, e no máximo 90 (noventa) dias da data do cadastramento

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 – Em conformidade com § 1º, art. 48, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, e aquelas manifestamente inexeqüíveis.

5.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exeqüível e que apresentar o menor preço total.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão procederá ao sorteio entre os empatados.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

5.4 - Os preços propostos serão irrecorríveis, neles já incluídos todos os impostos e descontos especiais que incidam sobre os serviços propostos.

5.5 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para executar os serviços, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com o SAAE.

5.6 - A análise dos elementos constantes das propostas e seu julgamento serão processados pela Comissão de Licitação, ocasião em que será apontada a firma vencedora na respectiva ATA.

5.7 - Não serão considerados pela Comissão os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Deverá ser cotado preço para medição e pagamento mensal.

6.1.1 - A contratada no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, “in loco”, deverá submeter a apreciação da fiscalização o cálculo da medição em planilha própria obedecendo aos preços unitários contratados, para fins de aprovação e posterior faturamento.

6.2 - Os pagamentos serão solicitados através de Nota Fiscal de prestação de serviços. A cada 30 (trinta) dias o contratado fará emissão das faturas dos serviços realizados, discriminando os itens na forma constante do cronograma físico-financeiro.

6.3 - Os pagamentos serão solicitados através de Nota Fiscal de prestação de serviços, discriminando os itens na forma constante do cronograma físico-financeiro, bem como a indicação da conta corrente a ser creditada e referência à obra de execução.

6.4 - O crédito em conta corrente será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva Nota Fiscal, desde que não haja embargos.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou remetê-lo à autoridade superior competente, devidamente informado, sendo que em ambos os casos deverão observar o prazo de 05 (cinco) dias, subsequente à interposição do recurso.

7.2 - A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos a todos os Licitantes, para impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

7.4 - As decisões da Comissão de Licitação, tomadas na sessão de julgamento, serão comunicadas diretamente aos Licitantes, caso presentes, ou através de outros meios, fax, e-mail, correios, dentre outros. Na ausência dos Licitantes as decisões serão publicadas no mural de avisos do SAAE e da Prefeitura de Lagoa Formosa, bem como as demais decisões, da Comissão de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

7.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

9 - DO CONTRATO:

9.1 - O Licitante vencedor firmará Contrato, na forma do ANEXO VI, que disciplinará suas relações com a Administração para execução do objeto da presente Licitação.

9.2 - A fiscalização de execução das Obras caberá ao Engenheiro do SAAE. O contratado se submeterá à todas as medidas, processos e procedimentos de fiscalização adotados pela fiscalização.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

9.3 – A fiscalização exigirá da contratada o cumprimento das suas obrigações, nos projetos e de suas especificações, das responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes.

9.4 - O Licitante vencedor assinará o Contrato na data a ser fixada pelo Setor de Licitações e Contratos sendo-lhe assegurado, a comunicação prévia com antecedência mínima de 07 (sete) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação.

9.5 - A recusa do adjudicatário a comparecer para assinatura do Contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - A forma e condições de execução dos serviços objeto do presente Edital encontram-se definidos nos Anexos que o integram e que se constituem nos abaixo relacionados:

A - ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (modelo);

B - ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo);

C - ANEXO III - DECLARAÇÃO (modelo);

D - ANEXO IV - DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE (modelo);

E - ANEXO V - TERMO DE CONTRATO (minuta);

F - ANEXO VI - ACERVO TÉCNICO;

G - ANEXO VII - REFERÊNCIA TÉCNICA - MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA E OUTROS.

H - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA.

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via ao SAAE. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços.

11.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

11.3 - O prazo para início dos serviços deverá ser no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviços, sob pena de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor total.

11.4 - As retificações ao Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes do Edital via telefax ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.5 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderá obtê-los no Setor de Licitações e Contratos, do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Planalto, nesta Cidade, no horário de 07h00min as 16h00min horas, ou pelo telefone nº (34) 3824-2033, ou pelos e-mails: almoxarifado@saaelagoa.com.br; diretoria@saaelagoa.com.br.

11.6 - A critério da Administração, a presente Licitação, poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades, no todo ou em itens isolados, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

Lagoa Formosa, 27 de Abril de 2018.

Júnia Cássia de S.Oliveira
Superintendente do SAAE

Silvestre Nunes J.Silva
Presidente da CPL



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

(Todas as planilhas deverão acompanhar a proposta de preço)

FORNECEDOR: _____

Contratação de empresa para prestação de serviços de obra de engenharia, referente a **Construção de Estação Elevatória de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de água da cidade de Lagoa Formosa/MG**, sob regime de empreitada por preço global.

VALOR R\$ _____.

VALOR GLOBAL – POR EXTENSO: (_____)

Declaramos que foi visitado o local das obras, para avaliação dos serviços a executar, bem como para conhecimento das peculiaridades geográficas e climáticas e dificuldades de acesso às obras.

Declaramos, ainda, inteira submissão aos termos do Edital TP nº 001/2018 e a Lei nº 8.666/93 e alterações.

(local e data)

Carimbo e assinatura do representante legal
CARIMBO DO CNPJ



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

_____, ____ de _____ de 2018.

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA/MG

Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Planalto.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2018, a ser realizada em 17 de Maio de 2018, na sede do SAAE, às 13:30 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÕES:

1 – A Carta de Credenciamento **NÃO** deverá ser colocada dentro do envelope I



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 ANEXO III DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no subitem 4.4, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de **Construção de Estação Elevatória de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de água da cidade de Lagoa Formosa/MG**, sob regime de empreitada por preço global, no Município de Lagoa Formosa/MG, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saelagoa.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE (modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo CNPJ



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 00X/201X

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX / 201X

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) do Município de Lagoa Formosa, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 20.734.299/0001-15, neste ato representado pela Superintendente, Júnia Cássia de Sousa Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado, a firma, _____, situada à _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, representada neste ato por seu _____, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas abaixo:

1 - SERVIÇO:

1.1 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** a administração e responsabilidade técnica pela execução da obra de execução Construção de xxxxxxxxxxxxxxxx, no município de Lagoa Formosa/MG, com fornecimento de mão de obra, de todos os materiais e equipamentos necessários à realização do projeto conforme reza o Edital e seus Anexos (principalmente o Anexo VI), a ser executado pelo regime de empreitada por preço global.

1.2 - O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução dos serviços acima relacionados, referentes à Tomada de Preços nº 00X/201X.

1.3 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

2 - CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados na obra, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); bem como quanto a eventuais danos causados à **Contratante** ou a terceiros, em decorrência da execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia.

2.2 - A **CONTRATADA** se obriga a demolir e refazer todos os serviços rejeitados pela Fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações constantes do Projeto, Memorial Descritivo e seus anexos, sem que haja qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

2.3 - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização e instalação de canteiros de serviços, tais como: barracão, instalação sanitária para operários, etc.

2.4 - Qualquer modificação que se faça necessária, inclusive a utilização de materiais diferentes dos especificados, só poderá ser executada depois de autorizada por escrito, através de registro em diário de obras, pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2.5 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário à execução dos serviços em pauta, em sua planilha de preços ou no preço global da obra, ficará sob sua responsabilidade a execução total da obra e fornecimento integral do material respectivo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

2.6 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à Realização da obra, incluindo: equipamentos de proteção individual e coletiva e tapumes.

2.7 - A **CONTRATADA** arcará com a responsabilidade e custos das ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgoto, assim como pelas despesas de consumo no período de realização da obra.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

2.8 - A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento da obra, devidamente credenciado perante o SAAE de Lagoa Formosa/MG.

3 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

3.1 - A CONTRATADA deverá obedecer as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.2 - A Contratada autoriza a retenção dos valores referentes ao recolhimento do INSS, pela Contratante.

3.3 - A Contratada deverá apresentar a relação de seus funcionários participantes dos serviços, folha de Pagamento, comprovante de pagamento do INSS e FGTS.

4 - MEDIÇÕES:

4.1 - As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços executados no período, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado. As medições serão feitas mensalmente, ao final de cada mês, pela fiscalização, observados os critérios de qualidade, para fins de faturamento.

5 - PAGAMENTOS:

5.1 - A obra acima citada tem seu valor total em R\$ (xxxxx), que serão pagos conforme o cronograma físico financeiro anexo à Tomada de Preços nº 001/2018.

5.2 - Após cada etapa 30 (trinta), dias concluída, a **CONTRATADA** fará a emissão das faturas dos serviços realizados, acompanhada com a respectiva Nota Fiscal e a solicitação do pagamento por escrito, na forma do Edital.

6 - LIMPEZA:

6.1 - O local da obra deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos.

7 - ENTREGA DA OBRA:

7.1 - Antes da entrega da obra, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com a obra, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da obra de acordo com o art. 1145 do Código Civil Brasileiro.

7.3 - A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a entrega da obra, durante o período de garantia, de acordo com a legislação em vigor.

7.4 - A **CONTRATADA** responderá junto aos órgãos públicos, mesmo após a entrega da obra, por qualquer multa, taxa ou emolumentos que venham a ser cobrados em virtude da obra em referência.

7.5 - Executado o contrato, seu objeto será recebido conforme o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

8 - PRAZO E DA VALIDADE:

8.1 - O prazo para início dos serviços deverá ser no máximo de 10(dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviços, sob pena de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor total.

8.2 - O prazo de execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados do recebimento da ordem de início dos serviços a ser emitida pelo SAAE.

8.3 - A validade deste contrato é até xx/xx/xx, podendo ser prorrogado por igual período, por quantas vezes se fizer necessário, obedecendo as prescrições legais.

9 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO:

9.1 - A anulação do contrato, caso necessária, será executada de acordo com o art. 59 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - RESCISÃO DE CONTRATO:

10.1 - A rescisão do contrato, caso necessária, será executada de acordo com os arts. 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - PENALIDADES:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saelagoa.com.br

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os arts. 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor das etapas do cronograma não cumpridas, por motivo de atraso na entrega da obra.

11.3 - A **CONTRATADA** ficará, ainda, sujeita à multa de 50 % (cinquenta por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, total ou parcial, do objeto licitado.

11.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em licitações, por prazo a ser determinado pelo Prefeito Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 8 e 9, comprovada a culpa ou má fé da **CONTRATADA**.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar no local da obra uma placa de identificação, conforme modelo a ser fornecido.

12.1 - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável a obras e serviços de engenharia e de acordo com as normas da ABNT.

12.2 - O presente Contrato será regido à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

13 - FORO:

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas, Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 02 (duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Lagoa Formosa, ___ de _____ de 2018.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Superintendente do SAAE.**

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 ANEXO VI ACERVO TÉCNICO PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Comprovação de ter executado serviços de
Obras de engenharia que contemplem objeto licitado.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 ANEXO VII

Referência Técnica - Memorial Descritivo de Obra e outros.

Conjunto de Informações técnicas relevantes para elaboração das propostas: Planilha de quantitativos e preços unitários, memorial e projetos, conforme Arquivo (em mídia eletrônica) em anexo.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Empresário/os sócios, da empresa, com sede a, na cidade de, Estado de, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saelagoa.com.br
